

LEI N.º 754/2017

Autoriza a abertura de credito suplementar no valor R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) que se menciona.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito suplementar no valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) no orçamento do Município de Goiana, nas seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006.3.1.90.11R\$ 30.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub Unidade 01 - Administração e Finanças

2.02.01.09.271.001.9.0002.3.1.90.13.....R\$ 16.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0022.3.1.90.04R\$ 25.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0028.3.1.90.04R\$ 7.000,00

2.03.01.12.122.001.2.0018.3.1.90.11R\$ 63.000,00

2.03.01.12.122.001.2.0018.3.1.90.13R\$ 11.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Sub Unidade 01 - Esporte e Lazer

2.07.01.27.122.008.20083.3.1.90.11.....R\$ 12.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.451.014.2.0040.3.1.90.11R\$ 29.000,00

2.08.01.15.451.014.2.0040.3.1.90.04.....R\$ 19.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044.3.1.90.04R\$ 15.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044.3.1.90.13R\$ 40.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 04 - Bloco de Vigilância em Saúde
2.10.04.10.305.009.2.0055.3.1.90.04R\$ 7.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02 - Fundo da Criança e do Adolescente
2.11.02.08.243.011.2.0059.3.1.90.11R\$ 9.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.12.01.08.244.011.2.0066.3.1.90.11R\$ 22.000,00

TotalR\$305.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações do orçamento municipal:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0005.3.1.90.13R\$ 8.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças
Sub Unidade 01 - Administração e Finanças
2.02.01.04.122.001.2.0014.3.1.90.11.....R\$ 21.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.361.004.2.0022.3.1.90.11.....R\$ 44.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021.3.1.90.11R\$ 30.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020.3.1.90.11 R\$ 27.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020.3.1.90.13.....R\$ 8.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028.3.1.90.13R\$ 35.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021.3.1.90.13 R\$ 10.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0102.3.1.90.11.....R\$ 30.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0102.3.1.90.13.....R\$ 6.300,00
2.03.01.12.366.005.2.0029.3.1.90.11.....R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 01 - Saneamento
2.09.01.17.512.010.2.0041.3.1.90.11.....R\$ 32.484,00
2.09.01.17.512.010.2.0041.3.1.90.16.....R\$ 1.704,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica
02.10.02.10.301.009.2.0045.3.3.90.47R\$ 15.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 05 - Bloco Assistência Farmacêutica
2.10.05.10.303.009.2.0051.3.1.90.13.....R\$ 3.000,00

Unidade 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sub Unidade 01 - Desenvolvimento Econômico
2.13.01.20.606.015.2.0079.3.1.90.11R\$ 1 6.512,00
2.13.01.22.122.001.2.0081.3.1.90.11.....R\$ 12.000,00

TotalR\$305.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 21 de novembro de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNIPAL